

Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIA Nº 012/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE,** a partir de 01 de fevereiro de 2014, a servidora desta municipalidade Senhora **MARLY DA COSTA VIVAS - MATRÍCULA Nº 04259 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 353 de 26/10/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 40º - § 1º - Inc. III - Alínea "b" da Constituição Federal/88, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo nº 31º da Lei Municipal nº 624/2006.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Provento (Parcela Única)..... R\$ 724,00  
(Setecentos e vinte e quatro reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 22 de janeiro de 2014.

**Sergio Augusto Corrêa Simões**  
Diretor Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: [www.prevtrajano.rj.gov.br](http://www.prevtrajano.rj.gov.br)

PUBLICAÇÃO	
Gazeta da Região Sudoeste	
Edição 443	Pag 7
Data 05.02.14	2014

Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIA Nº 013/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, ANA PAULA LIMA GONÇALVES NEVES DE ANDRADE** servidora que se encontrava em estágio probatório, portadora da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 22.266.472-4, que ocupava o cargo de Agente Administrativo Autárquico (Área de Previdência), do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto de Previdência.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/02/2014, revogando a Portaria nº 004/13 de 14/01/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Trajano de Moraes, 03 de fevereiro de 2014.

**Sergio Augusto Corrêa Simões**  
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO	
Gazeta da Região Sudoeste	
Edição 443	Pag 7
Data 05.02.14	2014